

## INFORMAÇÃO

### **Assunto: Relatório de análise do período de participação pública da 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira (PDM)**

A 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira (PDM) foi submetida a um período de participação pública por um período de 15 dias, conforme previsto nos termos do n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76.º ambos do regime jurídico de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) e conforme deliberação da Câmara Municipal de 09 de agosto de 2023.

O período de discussão pública foi publicitado na 2.ª Série do Diário da República através do Aviso n.º 18520/2023, de 26 de setembro, e decorreu de 11 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

As participações e os contributos poderiam ser remetida para os serviços do município por diversos meios ou submetidas no site do governo na internet “Participa”.

Durante o período em causa foram rececionadas 26 participações, tendo sido, ainda, rececionadas mais 11 participações já após o prazo estabelecido.

Considerando que este período de participação visará enquadrar à priori, antes do início efetivo do processo de elaboração, os contributos que podem identificar questões genéricas pertinentes que devem ser consideradas ou situações de pormenor que importa avaliar; considerando ainda que não foi ainda concretizada a contratualização da equipa que irá acompanhar o processo de revisão do plano; propõe-se que sejam considerada a totalidade das 37 participações rececionadas e, apesar do período formal de participação já ter terminado, que se aceitem todas as participações rececionadas até que se considere que a análise ou proposta de revisão se encontram numa fase de desenvolvimento que deva implicar a não receção de mais participações, sendo que, nos termos da lei no final do processo irá ocorrer mais outra fase de receção de contributos com o período de discussão pública.

Considerando o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) proponho que seja publicitada a receção das 37 participações e que as mesmas serão avaliadas e ponderadas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração da 2.ª revisão do PDM, conforme previsto no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT.

Neste contexto propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o presente relatório e que determine a publicitação da receção das 37 participações e comunique que as mesmas serão avaliadas e ponderadas no âmbito do processo de revisão do PDM, autorizando a sua

remessa das mesmas para a equipa que venha a ser contratualizada para concretizar o processo de elaboração da revisão.

Proponho ainda que a Câmara Municipal determine que seja dado como concluído o processo de participação pública no site “Participa” com a submissão do presente relatório.

À consideração superior,

Hugo Manuel Soares Lopes  
Chefe de Divisão

---